



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA “D” DPGE n. 420/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2016/2017	12/7 a 10/8/2017
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	2º P. 2013/2014	3/7 a 1º/8/2017

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	1º P. 2016/2017	3/7 a 1º/8/2017

Campo Grande, 29 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado